



Processo nº: 0005420-14.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE GRANDES RIOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor: MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-13 00:00:00.0</b>
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor: Ilson de Melo Ferreira Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1989-10-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7220</b>
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3 Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4 Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5 Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6 Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7 Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):</b>
<b>2.8 O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Ver observações.
<b>3 QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1 Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2 Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3 Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Sênior; 2 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários;  Totalizam 3 servidores do quadro à disposição da secretaria;  No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiário;  O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019,



2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de 2 servidores.

#### Determinações Gerais

### CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 310
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 2412
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 11
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 50
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 5, 40
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 6, 43
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 6, 00
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 1, 81



**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

10, 50

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Sim

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam os autos 0000384- 80. 2020. 8. 16. 0085, com prioridade, paralisados desde 4/7/2023, há mais de 30 dias. \* Dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 15 aguardando análise de decurso de prazo desde 24/1/2023, autos 0000442- 49. 2021. 8. 16. 0085. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 10 com urgência; 23 decurso de prazo, por exemplo, mandados desde 11/7/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: - 7 cartas expedidas com prazos vencidos; - 4 cartas recebidas com prazos vencidos; \*  
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar  
cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

479

**3.2 Canceladas:**

94

**3.3 Negativas:**

1

**3.4 Redesignadas:**

211

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

996

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2023-12-07 00:00:00.0

**3.7 Pauta de Audiência de Preso:**

2023-10-05 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

50

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-06-19 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 2 autos sem os registros da data final da suspensão. \* A suspensão só deve ser efetuada  
mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato  
ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. \* Cadastrar obrigatoriamente o prazo



determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

## 6 DEPÓSITO JUDICIAL

### 6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

### 6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

### 6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

75

### 6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado:

85

## 7 PRISÃO

### 7.1 Total de prisões ativas por Réus:

20

### 7.2 Total de prisões ativas por Autos:

20

### 7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Prisão em flagrante nos autos 0000798- 73. 2023. 8. 16. 0085, datada de 20/08/2023, tendo sido cumprida a preventiva em 21/08/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. \* Analisar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

### 7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 3 alvarás de soltura expedidos e não cumpridos, por exemplo, autos 0003553- 24. 2019. 8. 16. 0081, datado de 26/2/2020 e que não foi registrado o cumprimento até a presente data. \* Analisar todos os casos e regularizá- los imediatamente.



**7.5 Está regular a Publicação no BNMP?**

Sim

**7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?**

Sim

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**

**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

8

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

130

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Constam 31 medidas protetivas ativas, o que deverá ser conferido. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \* Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

148

**9.2 Armas Não Remetidas:**

21

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

10

**9.4 Valores Não Destinados:**

1



<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b> 10
<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b> 0
<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 0
<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 14. Regularizar.
<b>9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> prejudicado
<b>9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:</b> 1391. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:</b> 230. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da secretaria no Anexo C, consta um cofre com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
<b>10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA</b>
<b>10.1 As Multas do Fupen estão regulares?</b> Sim
<b>10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?</b> Sim
<b>10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatado nos autos 0000371- 81. 2020. 8. 16. 0085, seq. 466 e segs.



## 11 CADASTRO DOS AUTOS

### 11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000625- 49. 2023. 8. 16. 0085 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está irregularmente com sigilo mínimo, que deverá ser imediatamente alterado para médio não consta a prioridade de julgamento, a ser saneado as vítimas, menores de idade, não estão como "protegidas", o que deverá ser suprido. \* Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. Os cadastros estão incompletos, não conta nenhuma documentação de duas vítimas, documentos essenciais e obrigatórios para os cadastros. \* Atentar ao cadastramento das medidas de proteção e protetivas na capa dos autos principais ou nos incidentais, para controle dos cumprimentos. Regularizar.

### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000021- 55. 2004. 8. 16. 0085, que é a distribuição mais antiga datada de 02/12/2004, com prioridade de julgamento de Meta 2 do CNJ. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia e o acordo de não persecução penal (ANPP) estão cadastrados na capa. Foi digitalizado em 13/10 /2014, e os documentos inseridos na mov. 1 apenas em 26/2/2015, individualizados e com as respectivas taxinomias. O ANPP foi homologado em 7/11/2022, conforme respeitável decisão de seq. 202, tendo sido formados os autos 0000838- 89. 2022. 8. 16. 0085. Entretanto, não foi vinculado os autos principais na execução, o que deverá ser providenciado pela secretaria. Não consta a data de término do acordo, a ser suprido. Os autos do ANPP deverão ser apensados ao principal. \* Levantar todos os casos semelhantes, sanando- os, Regularizar.

### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 9 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

### 11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

### 11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, autos 0000417- 07. 2019. 8. 16. 0085, que o trânsito em julgado está datado de 11/7/2022 e o arquivamento se deu apenas em 2/8/2023. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

**12CONCLUSÕES FINAIS**

**12.1-Observações**

\* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, consta o "movimento aguardando diligências desde 23/3/2017".

**12.2-Determinações Gerais**

\* Recebida a ata pela secretaria, essa deverá providenciar o imediato encerramento do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (movimentos). Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).

**TRIBUNAL DO JÚRI**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 2
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 49
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 1
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b> 0, 07
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b> 0, 24
<b>1.2 REMESSA</b>



<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b>
25
<b>3.2 Canceladas:</b>
14
<b>3.3 Negativas:</b>
0
<b>3.4 Redesignadas:</b>
8
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
77
<b>3.6 Pauta da Sessão:</b>



0
<b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b>
0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
0
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
5
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
5
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Prisão em flagrante nos autos 0000637- 78. 2014. 8. 16. 0085, datada de 24/8/2014, estando os autos arquivados desde 6/5/2015. * Analisar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo as preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>



5
<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
0
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
0
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
0
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
0
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
0
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
0
<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b>
prejudicado
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>
<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b>
Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b>
Sim
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b>
Sim
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi devidamente editada no dia 10/10/2022, mas a definitiva somente no dia 6/12/2022. \* O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. \* Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

**9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?**

Sim

**9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* A secretaria está juntado apenas as sentenças. As atas das reuniões não estão disponibilizadas, como determina o CNFJ. \* A dispensa na formação dos livros está atrelada à juntada da atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências). \* Levantar todas as sessões realizadas e suprir a juntada das respectivas atas, conforme determinação do art. 855 do CNFJ. Regularizar.

**10 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b>
Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
23
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
9
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>



0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b>
0, 73
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b>
0, 27
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b>
48
<b>3.2 Canceladas:</b>



12
<b>3.3 Negativas:</b>
2
<b>3.4 Redesignadas:</b>
2
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
29
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b>
0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
0
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
3
<b>6.2 Regime Fechado:</b>
1
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b>
15
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b>
3
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b>
12
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b>



prejudicado
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b> 2
<b>6.8 Outras:</b> 1
<b>6.9 Foragido:</b> 0
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Consta a execução 4000004-52. 2021. 8. 16. 0085, em regime aberto ativo nesta competência. * Dar baixa nas condições ou remeter à devida competência. Regularizar.
<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 3
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 61 medidas não cumpridas
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam 15 condenados cumprindo regime semiaberto e 26 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser corrigido pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 3 de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>7.4 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à



conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Sim
<b>8 CADASTRO</b>
<b>8.1 O Cadastro das Partes está regular?</b> Sim
<b>8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Citamse, como exemplos: Execução 4000016- 66. 2021. 8. 16. 0085, sem regime atual, entre outras; Execução 4000004- 52. 2021. 8. 16. 0085, com regime aberto. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
<b>8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta a execução 4000020- 35. 2023. 8. 16. 0085, sem os registros dos eventos (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
<b>8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>9.1 Inconsistências</b> 0
<b>9.2 Pendências:</b> * Total de 3: - Progressão para Aberto = 2; - Livramento Condicional = 1. * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>



<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

#### EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
70
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
89
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b>
1, 83
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b>
2, 77
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>



<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b>
105
<b>3.2 Canceladas:</b>
35
<b>3.3 Negativas:</b>
10
<b>3.4 Redesignadas:</b>
17
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
69
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b>
2023-09-25 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b>
0
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>



<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
0
<b>6.2 Foragido:</b>
0
<b>6.3 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>
15
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b>
169
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constan 52 condenados cumprindo regime aberto e somente 83 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser corrigido pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 8 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>7.4 Controla as Medidas no Seeu?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.



**7.5 A Prestação Pecuniária está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 prestações pecuniárias em atraso. \* Regularizar imediatamente. \* Manter controle rigoroso. Providenciar.

**8 CADASTRO**

**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 6 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000033- 34. 2023. 8. 16. 0085 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0032394- 46. 2013. 8. 16. 0014 com regime semiaberto. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 3 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000034- 19. 2023. 8. 16. 0085, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**9.1 Ativos:**

prejudicado

**9.2 Cumprimentos Atrasados:**

prejudicado

**9.3 Não Cumpridas:**

prejudicado



<b>9.4 Arquivados Com Baixas:</b> prejudicado
<b>9.5 Arquivados Sem Baixas:</b> prejudicado
<b>9.6 A situação está regular?</b> Prejudicado
<b>9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?</b> Prejudicado
<b>9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?</b> Prejudicado
<b>10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>10.1 Inconsistências</b> * Pendentes de Encerramento = 4.  Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
<b>10.2 Pendências:</b> * Término de Pena = 4.  * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>11 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b> * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

#### CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA



**1.1.1 QUANTIDADE**

**1.1.1.1 Autos Ativos:**

1

**1.1.1.2 Autos Arquivados:**

64

**1.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

0

**1.1.1.4 Autos Suspensos:**

1

**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

0, 48

**1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**

0, 64

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Sim

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim



<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 0
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 0
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>
<b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b> Sim
<b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b> Sim
<b>5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?</b> Sim
<b>5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Na certidão da secretaria, consta uma auxiliar administrativa, o qual não está registrada no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
<b>5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?</b> Sim
<b>5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?</b> Sim
<b>6 UNIDADE PRISIONAL</b>



<b>6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não há estabelecimento na Comarca.
<b>7 AUTOS</b>
<b>7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>8 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 29
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 5
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0



**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

1, 13

**1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**

0, 17

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam os autos 0000272- 09. 2023. 8. 16. 0085, paralisados desde 30/6/2023, há mais de 30 dias. \* Dar cumprimento às diligências. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

2



<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 19/06/2023
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES</b>
<b>5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> 3. Regularizar.
<b>5.2 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Medidas sem Cumprimentos Gerados = 11. Constam, ainda, 29 execuções em andamento e 27 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>5.3 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Cumprimentos em Atraso = 2. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
<b>6 CADASTRO</b>
<b>6.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.
<b>6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA</b>
<b>7.1.1 QUANTIDADE</b>



<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b>
33
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
8
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
36
<b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>7.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b>
2, 50
<b>7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>
0, 33
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>8.5 Os Mandados?</b>
Sim



<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
21
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
16/05/2023
<b>10 SUSPENSÃO</b>
<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>11 CUMPRIMENTO</b>
<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b>
PREJUDICADO. Constan 16 penhoras realizadas.
<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b>
Sim
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constan 2 autos arquivados sem a destinação do valor, autos 0000162- 78. 2021. 8. 16. 0085 e 0000085- 35. 2022. 8. 16. 0085. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b>
0
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b>
13
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b>
Sim



**12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**13 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

1. Preliminarmente, há que se destacar a quantidade baixa de distribuição de autos na unidade judicial. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da Correição anterior, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.

2. Recebida a ata pela secretaria, essa deverá providenciar o imediato encerramento do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (movimento), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).

2. 1. Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral da Justiça e as divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2. 2. Havendo dúvidas no encerramento do sistema, entrar em contato, pelo aplicativo Teams, com o Assessor Correcional Caio Cassou Junior ou com o Assessor de Gabinete Murilo Carrara Guedes, ambos da Corregedoria- Geral da Justiça.

3. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões nas competências Criminal e Tribunal do Júri no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.

4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a



intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

7. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

8. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de

que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

9. Cumpra esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

10. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

11. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no



âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

11. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

11. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

12. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

13. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

13. Na competência regime aberto do Sistema Projudi, consta a execução 0000660- 51. 2016. 8. 16. 0118 arquivada provisoriamente. Da mesma forma, no regime fechado/semiaberto, constam 2 execuções arquivadas provisoriamente, 0000768- 12. 2018. 8. 16. 0118 e 0000769- 94. 2018. 8. 16. 0118. A secretaria deverá providenciar a baixa definitiva das execuções. Não se justifica mais a utilização de tais competências do Sistema Projudi.

14. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).



15. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprojud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

16. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, segundo certidão de seq. 5. 13, o que deverá ser implementado.

**Determinações:**

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analisado em 8/8/2023.

Curitiba 1 setembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

